

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS E A R SANTOS TRANSPORTES LTDA., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI N. 11.101/05) PROCESSO 1000044-21.2025.8.26.0359**

O Doutor PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, MM Juiz de Direito do FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS - VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS (CNPJ/MF 58.582.981/0001-02) e A R SANTOS TRANSPORTES LTDA. (CNPJ/MF 35.842.553/0001-73), ambas formando o GRUPO ALCIDES RIBEIRO, autos n.º 1000044-21.2025.8.26.0359, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma **Google Meet**, operada por Valora Serviços em Recuperação e Falência, no **dia 27 de março de 2026, às 11 horas, com início do credenciamento as 10 horas e encerramento as 10 horas e 50 minutos**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, pela plataforma **Google Meet**, operada por Valora Serviços em Recuperação e Falência, no **dia 10 de abril de 2026, às 11 horas, com início do credenciamento as 10 horas e encerramento as 10 horas e 50 minutos**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, qual seja: a) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras às folhas 1628/1715 dos autos; b) instalação do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros assuntos de interesse das devedoras e dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores, mesmo aqueles que participarão pessoalmente, sem a representação por procuração, deverão atender aos seguintes passos, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, **simultaneamente**, aos e-mails [rigrupoalcidesribeiro@gmail.com](mailto:rigrupoalcidesribeiro@gmail.com) e [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os

convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;** 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo **Google Meet**; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão “levantar a mão” ou, na impossibilidade, via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;** 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do *chat* serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes

e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via *streaming* pelos canais AGC Virtual I, II, III e IV, disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei n. 11.101/2005. São José do Rio Preto/SP, 26 de janeiro de 2026.